

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.870/2022

Publicado Átria
em 08 / 06 / 2022
filia seilentt Reetz

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 0106/2022 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias do servidor João Victor Oliveira Furtado;

CONSIDERANDO o disposto no § 1°, art. 78, da Lei Complementar n° 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender as férias do servidor JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 17.045.676 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 140.618.117-03, residente na Rua Germano Linhares, nº 367, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de 08/06/2022 a 30/06/2022, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE Prefeito Municipal